



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 042/03 DE 15 DE JANEIRO DE 2003

DELEGA COMPETÊNCIA A CHEFE DE DIVISÃO DE
TESOURARIA.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica delegado a Chefe de Divisão de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, a servidora municipal **MARIA SOCORRO DE ASSIS**, competência para assinar Notas de Empenhos, Ordens de Pagamento e Cheques referentes às contas bancárias e todos os expedientes de ordem financeira relacionados com a regular realização de Receitas e Despesas do município de Santa Rita do Pardo – MS.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JANEIRO DE 2003.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE
E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE
COSTUME.

Edécio Oliveira Filho
EDÉCIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

Primeiro Marc - 22/04/03.

DECRETO Nº 042/03 DE 15 DE JANEIRO DE 2003

DELEGA COMPETÊNCIA A CHEFE DE DIVISÃO DE TESOUREARIA.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica delegado a Chefe de Divisão de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo MS, a servidora municipal **MARIA SOCORRO DE ASSIS**, competência para assinar Notas de Empenhos, Ordens de Pagamento e Cheques referentes às contas bancárias e todos os expedientes de ordem financeira relacionados com a regular realização de Receitas e Despesas do município de Santa Rita do Pardo MS.

ARTIGO 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JANEIRO DE 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.